

EDITAL Nº 14/2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando que a nomeação e a lotação dos servidores aprovados no Concurso Público referente ao Edital ESAF nº 26 de 24/03/2004 foram feitas observando-se a ordem de preferência indicada no Formulário de Pedido de Inscrição no processo seletivo;

Considerando que diversos servidores foram lotados em unidades federativas que não correspondiam à sua primeira opção no processo seletivo;

Considerando que houve desistências de candidatos com a conseqüente abertura das vagas relacionadas no Anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar aberto o concurso de remoção dos novos servidores do Ministério Público da União, admitidos em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital ESAF nº 26 de 24/03/2004, destinado:

- a) ao preenchimento das vagas criadas pela Lei n. 10.771, de 21 de novembro de 2003, nos cargos e unidades federativas constantes do Anexo deste Edital, decorrentes das desistências dos candidatos nomeados que não tomaram posse ou, após a posse, não entraram em exercício.
- b) ao preenchimento das vagas que surgirem em razão das remoções decorrentes da letra "a" retromencionada.

Art. 2º. Poderá participar deste certame o servidor:

- a) empossado em razão da aprovação no Concurso Público referente ao Edital ESAF nº 26 de 24/03/2004;
- b) lotado em Unidade da Federação diferente da primeira opção indicada na inscrição do processo seletivo acima referido;
- c) não indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- d) que não tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão.

Art. 3º. Os servidores interessados em participar deste concurso de remoção deverão inscrever-se no período de 04/07/2005 a 08/07/2005, até às 19 (dezenove) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://cf-internet.pqr.mpf.gov.br/qps/web/remocaompu/remocao.cfm>.

§ 1º Os servidores lotados no Ministério Público Federal deverão, necessariamente, inscrever-se no prazo do *caput*, informando sua matrícula e senha, emitindo, ao final do processo, o protocolo de inscrição.

§ 2º Os servidores lotados nos demais ramos do Ministério Público da União deverão requer, no período de 21/06/2005 a 24/06/2005, ao órgão central de pessoal do respectivo ramo, emissão de login e senha para acesso ao sistema de inscrição:

a) no requerimento deverão constar: nome do servidor, CPF, ramo do MPU, número de matrícula, cargo, unidade de lotação atual e endereço de e-mail para recebimento do login e senha de inscrição.

b) de posse do login e senha de acesso fornecidos, deverão proceder à inscrição, no prazo e forma do *caput*, emitindo, ao final do processo, o protocolo de inscrição.

§ 3º A senha pessoal do servidor na *intranet* do MPF, bem como a senha específica disponibilizada aos servidores dos demais ramos do MPU, serão consideradas como sua assinatura digital e seu uso para efetivação da inscrição no concurso significará a concordância com os termos deste processo seletivo.

§ 4º A Administração não se responsabilizará por pedidos de inscrição ou cancelamentos, via *intranet* ou *internet*, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 4º. O servidor que desejar cancelar o pedido de inscrição no presente concurso deverá fazê-lo até às 19 (dezenove) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido no *caput* do artigo 3º, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://cf-internet.pgr.mpf.gov.br/gps/web/remocaompu/remocao.cfm>.

Art. 5º. Findo o prazo de cancelamento do art. 4º, em nenhuma hipótese será admitida a desistência da inscrição no concurso de remoção, devendo o servidor contemplado, quando determinado pela Administração, apresentar-se no novo local de lotação.

Art. 6º. Ao efetuar a inscrição no concurso de remoção, o servidor estará autorizando a Administração a reprocessar sua lotação para quaisquer das Unidades da Federação indicadas como ordem de preferência no Concurso Público objeto do Edital ESAF nº 26 de 24/03/2004.

§ 1º Para efeito da remoção objeto deste concurso, serão rigorosamente observadas as opções de Unidades da Federação indicadas pelos candidatos à época da inscrição no Concurso Público do Edital ESAF nº 26 de 24/03/2004, conforme itens 5.8 e 5.8.1 do referido edital.

§ 2º O servidor deverá, no ato da inscrição, manifestar seu interesse em concorrer exclusivamente com a primeira opção indicada na ordem de preferência de que trata o *caput* ou todas as opções de Unidades Federativas que precederem, em ordem numérica crescente, à Unidade Federativa de lotação atual do servidor.

§ 3º Ao confirmar sua inscrição no concurso de remoção, o servidor estará ratificando a ordem de preferência de Unidades da Federação apresentada pelo sistema.

§ 4º O município de lotação do servidor, bem como o ramo e a unidade do Ministério Público da União, serão determinados de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

§ 5º O processamento da nova lotação não garantirá a manutenção do servidor no mesmo ramo do Ministério Público da União.

§ 6º Não haverá remoção dentro da mesma Unidade Federativa na qual o servidor esteja lotado na data de inscrição neste concurso.

Art. 7º. Havendo mais candidatos para a mesma Unidade da Federação do que o número de vagas disponíveis, dar-se-á preferência ao servidor com melhor CLASSIFICAÇÃO NACIONAL no Concurso Público do Edital ESAF nº 26 de 24/03/2004.

Art. 8º. A homologação do resultado deste concurso de remoção far-se-á por ato do Procurador-Geral da República, publicado no Diário Oficial da União (Seção II).

Art. 9º. A lotação do servidor removido será efetivada na unidade de destino após a posse e o exercício, na unidade de origem, de candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 26 Esaf de 24/03/2004, ressalvadas situações especiais, a critério da Administração.

Art. 10. O período de trânsito será de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias, observada a conveniência da Administração, excetuados os casos em que o servidor declinar deste prazo (art. 18. *caput* e § 2º da Lei n.º 8.112/90).

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o trânsito será contado do término do afastamento (art. 18, § 1º, da Lei n.º 8.112/90).

Art. 11. As remoções decorrentes deste concurso ocorrerão sem qualquer ônus para o Ministério Público da União.

Art. 12. A apreciação de outros pedidos de remoção entre ramos do Ministério Público da União fica condicionada à abertura de novo concurso de remoção, salvo nos casos legalmente previstos ou em que houver interesse da Administração.

Art. 13. O servidor contemplado com a remoção não poderá participar de novos concursos de remoção interna, entre as Unidades da Federação, no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

ANEXO AO EDITAL N.º 14/2005

CARGO : ANALISTA PROCESSUAL

UF	N.º DE VAGAS
AL	2
AM	3
BA	5
CE	1
DF	46
ES	3
GO	1
MA	1
MG	1
MS	2
MT	2
PA	1
PE	2
PR	5
RJ	7
RO	1
RS	13
SC	2
SE	1
SP	18
TOTAL	117

CARGO : ANALISTA DE INFORMÁTICA

UF	N.º DE VAGAS
DF	11
SP	3
RS	1
TOTAL	15

CARGO : ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA

UF	N.º DE VAGAS
DF	2
TOTAL	2

CARGO : ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO - COMUNICAÇÃO SOCIAL

UF	N.º DE VAGAS
AM	1
DF	5
RS	1
SC	1
TOTAL	8

CARGO : ANALISTA PERICIAL – ANTROPOLOGIA

UF	N.º DE VAGAS
MA	1
PA	1
TOTAL	2

CARGO : ANALISTA PERICIAL - ENGENHARIA CIVIL

UF	N.º DE VAGAS
DF	1
RS	1
TOTAL	2

CARGO : ANALISTA PERICIAL – MEDICINA DO TRABALHO

UF	N.º DE VAGAS
DF	1
MG	1
TOTAL	1

CARGO : ANALISTA PERICIAL - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

UF	N.º DE VAGAS
BA	1
TOTAL	1

CARGO : TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMENTO

UF	N.º DE VAGAS
AC	1
AL	1
AM	1
AP	1
BA	1
CE	1
DF	8
MT	1
PA	1
PE	1
PI	1
RJ	1
RO	1
RR	1
RS	1
SC	1
SE	1
SP	2
TOTAL	26

CARGO : TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO –TRANSPORTE

UF	N.º DE VAGAS
AM	1
CE	1
DF	7
MT	1
PB	1
RJ	2
RO	1
SP	2
TOTAL	16